



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Este Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 08/01/24 a 24/02/24

PORTARIA MUNICIPAL Nº 18/2024

**“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 782/2006 de 10 de julho de 2006, artigo 117, inciso 7º, alínea “a” e Lei Municipal nº 1075/2010, **CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE SESSENTA DIAS DA LICENÇA GESTANTE**, da servidora Municipal **ELIANE SOARES LANDESFELDT**, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, conforme faculta a Lei Federal nº 11.770/2008. A prorrogação da licença gestante será concedida a partir do dia 26 de abril de 2024 até o dia 24 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.